



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 746/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 155/2024** **(Autoria: Poder Executivo)**

Altera a Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014.

Art 1º O caput do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O benefício desta Lei aplica-se somente aos servidores ativos da administração direta e indireta do Município, como Autarquias, Fundação e Empresa Pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D3F0-5E33-986A-3D1E

